



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 729/2006

ALTERA A LEI Nº 667/2005, DE 17/01/2005 QUE INSTITUIU NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –PSF.

O Prefeito Municipal de Cantagalo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

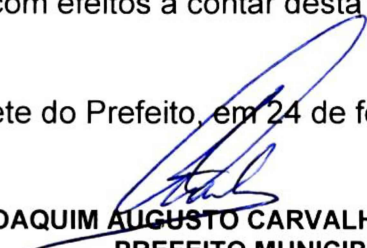
**Art.1º-** O anexo I da Lei nº 667/2005, de 17/01/2005, que instituiu normas gerais para a contratação de pessoal na área de Saúde, para atendimento ao Programa de Saúde Família, fica alterado da seguinte forma:

EMPREGO	QUANT	SALÁRIO	PROGRAMA	CARGA HORÁRIA
NUTRICIONISTA	4	1.250,00	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	24 H/S
FONOAUDIÓLOGO	4	1.250,00	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	24 H/S
PSICÓLOGO	2	1.250,00	EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	24 H/S

**Art.2º-** Os recursos para atendimento à presente Lei estão consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o corrente exercício, e os impactos financeiros e orçamentários estão demonstrados no anexo, em cumprimento as determinações de LRF.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar desta data.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2006.

  
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL